

MAGÉ COMEMORA 456 ANOS COM LIVE E OFICINAS PROFISSIONALIZANTES

Tradicional missa no Poço Bento também marcou o dia 9 de junho



Magé completou 456 anos com uma programação especial, respeitando todos os protocolos de prevenção a Covid-19. Uma cidade histórica, com belezas naturais e muita cultura não poderia deixar passar em branco a data. Pensando nisso, a Prefeitura realizou uma live com artistas locais e oficinas profissionalizantes para aqueles que desejam ingressar no mercado de trabalho. Além da tradicional missa do Dia de São José de Anchieta e do aniversário no Poço Bento.

“Não poderíamos deixar de comemorar o aniversário da nossa cidade. São 456 anos de muita história e riqueza, porque a história do Brasil passa pelo município de Magé. Aqui temos a primeira linha férrea do Brasil e não seria possível passar em branco. Eu só tenho que agradecer a Deus por ter a oportunidade de ser prefeito deste município que nasci e cresci. Fizemos tudo com cautela por conta da pandemia da Covid-19 e vamos continuar governando com muito amor”, conta o prefeito Renato Cozzolino.

A missa foi celebrada pelo bispo Dom Gregório Paixão, da Diocese de Petrópolis. Durante o ato religioso, a história do São José de Anchieta foi contada e o padre Leonardo Tassinari, pároco da Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade agradeceu o apoio do Executivo municipal.

Ao longo do dia, a Prefeitura realizou nove oficinas profissionalizantes na Casa do Empreendedor. Cerca de 300 pessoas tiveram a oportunidade de conhecer novas áreas para ingressar no mercado de trabalho. A Júlia Maia, de 24 anos, se interessou pela oficina de barbearia e frisou a importância das capacitações para os jovens de Magé.

O Morro do Bonfim foi o palco da live transmitida pelo YouTube e Facebook da Prefeitura com duração de mais de quatro horas, que somaram mais somou 7,7 mil interações, 27 mil visualizações nas redes sociais oficiais. Só no Facebook foram 47,3 mil pessoas alcançadas. A programação ficou por conta dos artistas mageenses Romulo e Ricardo,

Grupo Só Alegria, Vitória Moraes, Bia Borges, Matheus Gama, Rhayssa Mozzer, Nathália Viana e Aimê Braz. O Mc Biel PDR, da cidade vizinha Duque de Caxias, também participou da programação presenteando a cidade com um funk de aniversário.

Segundo a vice-prefeita de Magé, Jamille Cozzolino, a live foi custeada pelos empresários da cidade que patrocinaram o evento cultural.

“Pude acompanhar de perto toda organização dessa live maravilhosa e frisar que a gente não gastou um real do dinheiro público. O melhor de tudo é que a gente conseguiu entregar uma live maravilhosa, com artistas e bandas locais sem gastar nada. Foi muito bom, tenho certeza que muita gente dançou em casa. Governar com amor e respeito é o nosso compromisso com o mageense”, finaliza.

Os patrocinadores do evento foram: Magé Mineração, Nalin, Nosso Chope, Super Terê Frutas e Unopar.

ÍNDICE
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

Decretos	Página 03
Portarias	Página 04
SMS / Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária	Página 07
SMF / Instrução Normativa Nº 001 / 2021	Página 08
SMG / Instrução Normativa Nº 04 / 2021	Página 15
SMHU / Câmara Permanente de Gestão - Ata da Reunião Nº 001 / 2021	Página 16
SMHU / Câmara Permanente de Gestão - Ata da Reunião Nº 002 / 2021	Página 17
SMEC / Aditamento ao Edital Nº 003 / 2021	Página 18
Avisos, Editais e Termos de Contratos	Página 20
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Magé	Página 21


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br
ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

Leis	Página 23
Portarias	Página 23

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 PREFEITO

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 VICE-PREFEITA

DR. WAGNER DE MELO
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ORLANDO FERNANDES OTTONI JUNIOR
 CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ IVALDO DOS SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOCELINO ALVES CABRAL
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 SECR. MUNICIPAL DE TRAB., EMPREGO, IND.,
 COMÉRCIO E GER. DE RENDA

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
 CULTURA

GEILTON CAMARA LIMA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO,
 LAZER E TERCEIRA IDADE

FLAVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
 (INTERINAMENTE)
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E
 EVENTOS

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
 DEFESA CIVIL

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
 ORDEM PÚBLICA

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
 PÚBLICA

MARCO ROGERIO GARCIA PEREIRA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANDRÉ LUIZ CASTILHO COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 SUSTENTÁVEL

MARCUS VINICIUS MARTINHO PENCAI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
 URBANISMO

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 ORÇAMENTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ
ARMANDO T. ICHIMURA
 PRESIDENTE
PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO
VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

DECRETOS

DECRETO 3476, DE 31 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

- a Lei Municipal nº 2.538, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;

- a Lei Municipal nº 2.560, de 21 de dezembro de 2020, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Magé para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3430, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3454, de 31 de março de 2021, que contingencia, em diversos órgãos e entidades municipais, o valor global de R\$ 38.164.642,81, e dá outras providências para o exercício de 2021;

- o Decreto Municipal nº 3470, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre a 2ª reestimativa da receita orçamentária para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de recursos no valor de R\$ 3.378.256,28 (três milhões, trezentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais, vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.13	08.244.0403.2532	4.4.90.52	0551	0105	3.292,54
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.39	0153	0105	2.439.165,10
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.39	0262	0120	908.250,00
05.01	08.244.0403.2582	3.3.90.39	0004	0100	1.878,16
05.01	08.244.0403.2582	4.4.90.52	0009	0105	7.150,13
05.01	08.244.0407.2589	3.3.90.39	0069	0204	1.467,62
05.01	08.244.0407.2589	4.4.90.52	0169	0204	4.781,04
05.01	08.244.0408.2592	3.3.90.39	0163	0209	1.006,95
05.01	08.244.0408.2592	4.4.90.52	0165	0209	4.046,58
05.01	08.244.0408.2593	4.4.90.52	0166	0209	2.343,05
05.01	08.244.0408.2595	4.4.90.52	0167	0224	1.353,53
05.01	08.244.0408.2596	4.4.90.52	0168	0209	1.993,05
05.01	08.244.0410.2601	4.4.90.52	0164	0208	1.528,53

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação autorizada no artigo anterior a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.13	08.244.0403.2532	3.3.90.30	0542	0105	3.292,54
04.01	10.302.0420.1434	3.3.90.30	0129	0120	908.250,00
04.01	10.302.0420.2568	3.3.90.30	0144	0105	600.000,00
04.01	10.303.0423.2579	3.3.90.30	0206	0105	339.165,10
04.01	10.306.0421.2573	3.3.90.30	0260	0105	1.500.000,00
05.01	08.244.0403.2582	3.3.90.47	0005	0100	1.878,16
05.01	08.244.0403.2582	4.4.90.51	0008	0105	7.150,13
05.01	08.244.0407.2589	3.3.90.32	0064	0204	6.248,66
05.01	08.244.0408.2592	3.3.90.30	0109	0209	5.053,53
05.01	08.244.0408.2593	3.3.90.30	0118	0209	2.343,05
05.01	08.244.0408.2595	3.3.90.39	0135	0224	1.353,53
05.01	08.244.0408.2596	3.3.90.39	0141	0209	1.993,05
05.01	08.244.0410.2601	3.3.90.39	0157	0208	1.528,53

Art. 3º Fica descontingenciado o valor de R\$ 430.807,78 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e sete reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	04.122.0403.2427	3.3.90.30	0138	0100	200.000,00
02.13	08.244.0403.2532	3.3.90.30	0548	0105	3.114,90
04.01	10.306.0421.2573	3.3.90.30	0260	0120	227.692,88

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Magé, 31 de maio de 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

DECRETO Nº. 3478 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Modifica a Estrutura Administrativa de Cargos Comissionados em órgãos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 68, inciso IV e VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que devido a atual realidade administrativa a ser enfrentada pela atual Administração se faz necessária uma adequação de cargos comissionados a fim de proporcionar uma melhor prestação do serviço público municipal;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos da Lei nº.1487/2002, publicada no Boletim Informativo Oficial nº 130.

DECRETA:

Art.1º Ficam extintos, criados ou transformados, **sem aumento de despesa**, os seguintes Cargos de provimento em Comissão e Função Gratificada, conforme mencionado abaixo:

• EXTINGUIR, 01(um) Assessor Parlamentar, índice DA-1 no Gabinete do Prefeito e **CRIAR** na Secretaria Municipal de Controle Interno 01(um) **AUDITOR SETORIAL**, índice DA-1, com as atribuições previstas no art.13 do Decreto nº.1856/2001.

• EXTINGUIR, 01(um) Auditor, índice DA-2 na Secretaria Municipal de Controle Interno e **CRIAR** 01(um) **Assistente Especial** índice DA-2 na Secretaria Municipal de Administração.

• EXTINGUIR 03(três) Chefes de Departamento, índice CC-C e 01(uma) Função Gratificada, índice FG-C na Secretaria Municipal de Saúde e **CRIAR** 01(um) **Assistente Especial**, índice DA-2 e 01 (um) **Assessor de Secretaria**, índice CC-B na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE ESPECIAL**, índice DA-2, criado no artigo anterior:

- Auxiliar na execução das tarefas e serviços pertinentes a Secretaria;
- Receber, controlar o andamento e informar os processos e distribuir os documentos que tramitam no âmbito do Gabinete do Secretário e demais Setores da Secretaria Municipal de Administração;
- Apoiar o Gabinete do Poder Executivo e os demais Órgãos em assuntos de natureza administrativa;
- Manter arquivada e atualizada toda a legislação Municipal.

Art.3º EXTINGUIR, duas Funções Gratificadas, índice FG-A da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. ALTERAR, para DA-1 o índice do cargo em comissão de **DIRETOR DE LICITAÇÕES**, previsto no art.3º do Decreto nº.3455/2021.

Art.4º TRANSFORMAR o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, índice SS acrescido pelo parágrafo único do art.9º do Decreto nº.3455/2021 em **DIRETOR DE PREGÕES**, mantido o **ÍNDICE SS** e o atual ocupante, vinculado a Comissão Permanente de Licitação de Obras, Compras e Alienações – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. As atribuições do cargo ora transformado são as contidas na legislação vigente que rege a matéria.

Art.5º TRANSFORMAR, 01(um) cargo em comissão de Assessor de Licitações e Pregões, índice DA-1 previsto no art.6º do Decreto nº.3455/2021, em **DIRETOR DE EDITAIS, ÍNDICE DA-1**, vinculado a Comissão Permanente de Licitação de Obras, Compras e Alienações – Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. As atribuições do cargo ora transformado são as elencadas nos incisos I a IV do art.3º do Decreto nº.3455/2021

Art.6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MAGÉ – RJ, 01 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PROCESSO SELETIVO 2021

CHAMADA EXTRA

www.mage.rj.gov.br


ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0847/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **DOUGLAS GOMES FERRAZ**, do cargo em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, índice DA-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 1ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 0928/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e art. 6º do Decreto nº 3455/2021,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **YAGOR WERNECK ESTEVES**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE CADASTRO E DIVULGAÇÃO, da Assessoria de Assuntos Especiais, índice DA-1, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de abril de 2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE ABRIL DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº. 1018/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMG nº 192/2021, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, os Senhores relacionados abaixo para ocupar os respectivos Cargos em Comissão do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir das datas indicadas.

ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – ÍNDICE AP	DATA
ALEXANDRE FRÓES DA CRUZ SILVA	05/05/21
LETÍCIA NOGUEIRA DA SILVA	10/05/21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1048/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 118/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

NOMEAR, o Conselheiro Tutelar suplente do Município de Magé, o Sr. **TIAGO MONTEIRO MEDEIROS**, para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar – Titular, para cobertura de férias dos Conselheiros Tutelares, Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II, do Município de Magé, **no período de maio/2021 a setembro/2021**, com efeitos a 03 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº. 1083/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO**, a concordância da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as fls. 07,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 323/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **ELIZABETH DINIZ BENEDITO DA SILVA**, Matrícula nº T-0935 – **PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 05 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 05 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº.1093/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** o requerimento de cancelamento da Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) protocolado nesta Municipalidade sob o número nº 1427/2021;

CONSIDERANDO, a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à fl. 08 do processo em questão.

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 14046/2021, e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 0695/2021**, a servidora **SONIA REGINA VIANA RIBEIRO**, MATRÍCULA T-4218 – **PROFESSOR I - ESPECIALISTA**, devendo reassumir suas funções na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com efeitos a 05 de Maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

OMITIDO DO BÍO DA 2ª QUINZENA DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº.1094/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 1014/2021, publicada no Boletim Informativo Oficial nº.637, pág.08, datado de 16 a 31 de maio de 2021 que cancelou a Licença Para o Trato de Interesse Particular da servidora **ALANA BASTOS LIMA PEREIRA** – Professor II, matrícula T-5418.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1097 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 12948/2021 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **LUCIA HELENA GONÇALVES RODRIGUES**, Matrícula nº T-1111 – **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 20 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1098/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, conforme requerimento protocolado sob o nº 15412/2021, a Portaria nº. 1322/2020, que concedeu Licença Especial a servidora **IVETE DE SOUZA GOMES**, Pedagoga, matrícula T-1263, tendo em vista que efetivamente não usufruiu da referida Licença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIA Nº.1100 /2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 1508/2019 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/1991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **MARIA DAS NEVES GOMES DA ROCHA**, Matrícula nº T-0157 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 01 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1101/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 16490/2021 e de acordo com os art.125 da Lei Municipal nº1054/1991, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, a servidora **JULIANA PINHEIRO FREITAS**, Matrícula T-2954, Professor I – PORTUGUÊS, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021, devendo reassumir suas funções em 14 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1102/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 13903/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com paridade**, a Servidora **MARILIA SIQUEIRA DA SILVA – matrícula 4340 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº 1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no disposto no art. 3º, da EC nº 47/05, com proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.543,33 – (Proventos) – Lei Municipal nº2208/2013 c/c e Lei Municipal nº2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.543,33 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1105/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1144/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a Servidora **ELISETTE DA SILVA – matrícula 5104 – PROFESSOR II, Letra "J"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "J", na forma do Art. 35 da Lei Municipal nº1642/2004, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal disposto no art. 3º, da EC nº 47/05, com paridade e proventos integrais fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.543,33 – (Proventos) – Lei Municipal nº2208/2013 c/c e Lei Municipal nº2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.543,33 (Dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 10 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1114/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº.16972/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO LOPES – matrícula 3027 – COVEIRO, NÍVEL II, Letra "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo por fundamento legal disposto no Art. 3º, da EC nº.47/05, com paridade e proventos fixados conforme demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente Ato administrativo.

R\$ 1.210,67 – (Proventos) – Lei Municipal nº.2192/2013 c/c e Lei Municipal nº.2462/2019.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.210,67 (Um mil, duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1115/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº.6853/2019, o benefício de **Aposentadoria Proporcional por Idade** a Servidora **BÁRBARA CHRISTINA DE ANDRADE – matrícula T-2140 – PROFESSORA I, Letra "E"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento Legal disposto no Art.40, §1º, Inciso III, alínea "b" da CFRB/88, **SEM PARIDADE**, com proventos calculados por média aritmética na forma discriminada abaixo, a partir da publicação do presente Ato Administrativo.

R\$ 1.650,84 (base de cálculo – média aritmética) – Art.1º da Lei Federal nº. 10887/04; R\$ 1.064,83 (proporção de 64,502%) – De acordo com o Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CRFB/88;

R\$ 35,17 (parcela complementar) – §5º e §4º, I do Art.1º da Lei Federal nº10887/04.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

(Salário mínimo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1117/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/1084/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 013/2021, referente a **DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2021 – Processo nº 10674/2021** da Empresa **JVS ARMAZENAGEM LOGÍSTICA E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI**, especializada em aquisição emergencial de kits e reagentes (Teste Rápido) IGG/IGM para diagnóstico da Coronavírus SARS-COV2 (COVID-19), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a 01 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Arlei de Faria Larrubia – Matrícula T-1960

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Eliane da Silva Ferreira da Matta – Matrícula nº T-4796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1119/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMHU nº 127/2021, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 012/2021, referente a **DISPENSA COMUM Nº 004/2021 – Processo nº 9501/2021** da Empresa **AGTOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA EIRELI**, especializada em serviços de Levantamento Topográfico, Planialtimétrico Cadastral, para a Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade – 1º distrito de Magé, com efeito a 07 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Igor Werneck Esteves – Matrícula 181558

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Ellen Vinhaes Ferreira – Matrícula nº 167833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1120/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 646/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato nº 014/2021, referente a **PREGÃO Nº 003/2021 – Processo nº 1163/2021** da Empresa **INDUGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, que se refere a aquisição de gás acondicionado em botijões de 13 a 45 kg e recarga para recipiente estacionário de 190K, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 02 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Marta Nunes Moreira – Matrícula T-0070

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Silvio de Carvalho Reis Junior – Matrícula nº 3921

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO

PORTARIAN.º 1121/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH nº 338/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato, referente a **PREGÃO Nº 043/2020 – Processo nº 8850/2020** da Empresa **AIDE RMS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, especializada para Serviços de Material de Limpeza e Higiene, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Agatha Tomazino Mendonça – CPF. 154.398.997-74

FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Aline Alves Ferreira de Jesus – CPF. 092.235.907-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB

PREFEITO



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

PORTARIAS

PORTARIAN.º 1122/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 348/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato, referente a **PREGÃO Nº 014/2021 – Processo nº 1163/2021** da Empresa **INDUGÁS COMERCIO DE GAS LTDA.**, especializada para Serviços de Aquisição e recarga de gás, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 07 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Fernanda Figueiredo Harb Alves – CPF. 117.201.277-60
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Juliana Soares de Vasconcelos – CPF. 137.694.497-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1123/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e, **CONSIDERANDO**, o Memorando SMASDH nº 349/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para serem Fiscais do Contrato, referente a **PREGÃO Nº 004/2021 – Processo nº 21976/2020** da Empresa **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA.**, especializada para Serviços Funerários, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 07 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Divina Maria da Silva Santos – CPF. 095.136.087-60
FISCAL DE ADMINISTRATIVO – Roberta Pinto Fonseca – CPF. 188.393.747-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1132/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município à folha 50 dos autos do processo administrativo da Prefeitura Municipal de Magé nº 14.491/2016;

CONSIDERANDO o estabelecido no Acórdão da 20ª Câmara Cível, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0013023-96.2015.8.19.0029 e;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do STF, que permite à Administração rever seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE:

DECLARAR a NULIDADE da Portaria nº 0817/2015 e **REINTEGRAR** o SR. EDUARDO DOS SANTOS SOARES, matrícula T-2650, com efeitos ex tunc a data do ato de sua exoneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ/RJ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1133/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 699/2021, que Designou servidores para Fiscal de Contrato nº 012/2018,

CONSIDERANDO o Memorando nº 642/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

CONSIDERANDO o Memorando nº 644/SMEC/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE:

ART. 1º - CESSAR, os efeitos da **Portaria nº 0527/2021**, que Designou Fiscais do Contrato, do Pregão nº 025/2021, com efeito a 02 de junho de 2021.

ART. 2º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para ser, **FISCAL DO CONTRATO**, referente ao Pregão nº 025/2019, da empresa **B.T.AUTO CENTER**, que se refere à prestação de serviços de manutenção preventiva e Corretiva de veículos de porte leve e médio porte, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a 02 de junho de 2021.

FISCAL DE CONTRATO – Arthur Menezes Morgado Ferreira – Matrícula 180709
FISCAL ADMINISTRATIVO – Gabriela de Lima dos Santos Pimentel – Matrícula 168796

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1135/2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado nesta Municipalidade sob o nº 27866/2019, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a Servidora **KATIA AMARAL DE MOURA – matrícula T-1529 – Professor II, Letra "G"**, com proventos equiparados ao de Professor I, Letra "G", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, Inciso I, alínea "b" da CFRB/88 e EC nº. 41/03, Art. 6º-A, **com paridade** e proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato Administrativo.

R\$ 2.197,02 (proventos) – Lei Municipal nº. 2.208/2013 c/c Lei Municipal 2.462/2019.
Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.197,02 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1136/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Ofício nº 001/CGT/SMS/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **SONIA MARIA MUNIZ BARRETO, Matrícula nº 361083**, para responder como Diretora Administrativa do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) de Piabetá, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a 01 de junho de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1139/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; e,

CONSIDERANDO, o Ofício GAB/SMS/1106/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

REVOGAR, a **PORTARIA Nº 0411/2021**, que designou servidores como Fiscal de Contrato e Fiscal Administrativo, da Empresa **WRB DE ALBUQUERQUE, Contrato nº 087/2020 do PREGÃO 050/2020 – Processo 13466/2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1142/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art.91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, índice AP, do Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 15 desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1143/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAPHAEL FERREIRA CICHELLI, Matrícula 361058**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ORÇAMENTO**, ÍNDICE DA-3 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com efeito a 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1144/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor **WAGNER DE MELO** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, ÍNDICE AP da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO

PORTARIAN.º 1145/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALEXANDRE FROES DA CRUZ SILVA** para o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**, ÍNDICE AP da Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 15 DE JUNHO DE 2021.

RENATO COZZOLINO HARB
PREFEITO



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 1ª REGIÃO

Jurisdição: ES - MS - RJ - SP (Sede)
Rua Climaco Barbosa, 217 - CEP 01523-000 - Cambuci - São Paulo - SP
Tel (11) 3347-5555
www.crbm1.gov.br - crbm1@crbm1.gov.br

Certificado de Responsabilidade Técnica

BIOMÉDICO**Exercício 2021**

Validade 31/05/2022

O Conselho Regional de Biomedicina em São Paulo, tendo em vista a documentação competente, decide conceder o presente CERTIFICADO para Biomédica (a) Dr.(a) CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA, inscrito(a) no CRBM - 1ª Região sob o nº 11993 e habilitado(a) em Farmacologia, Patologia Clínica (Análises Clínicas), Sanitarista, para manter sob sua Responsabilidade Técnica, no corrente exercício, a Elaboração e Implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, pela empresa MUNICÍPIO DE MAGÉ (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), estabelecida à RUA PIO XII, 35 - CENTRO - MAGÉ- SP, registrado no CRBM – 1º Região sob nº 2020-6862-001 (Filial).

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Dr. Dácio Eduardo Leandro Campos
Presidente

Rua Climaco Barbosa, 217 - CEP 01523-000 - Cambuci - São Paulo - SP
Tel. (11) 3347-5555
www.crbm1.gov.br - crbm1@crbm1.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021**

Dispõe sobre os modelos de requerimentos necessários para abertura de processos administrativos.

Considerando a necessidade de dar celeridade e organizar os requerimentos de abertura de processos administrativos.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições, de acordo como o Decreto 1849/2001, Regimento Interno da Secretaria Municipal de Fazenda, resolve:

Art.1º A partir desta data serão adotados os seguintes modelos de requerimento à Secretaria Municipal de Fazenda:

Requerimento de Certidão - **Anexo I**

Requerimento para emissão de Guia de ITBI - **Anexo II**

Requerimento de Isenção de IPT U - **Anexo III**

Requerimento de restituição/compensação - **Anexo IV**

Requerimento de Certidão de ITBI - **Anexo V**

Requerimento de Inscrição/alteração cadastral - **Anexo VI**

MAURO RAPHAEL C. NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
Matrícula 360997



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMF / INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

Identificação do Requerente:

Nome _____

Documento de identificação nº _____, CPF _____

Residente na rua _____

_____, nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

 Contribuinte Procurador Sócio Contador Outros: _____

REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA

CERTIDÃO

- DÉBITOS DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA
 DÉBITOS DE IMÓVEL
 CADASTRO DE IMÓVEL (com área do lote, averbação, valor venal, área construída)
 ENFITÊUTICA
 NÃO CADASTRO no município

Identificação do Sujeito Passivo (Contribuinte ou Responsável Tributário)

Nome ou Razão Social: _____

CPF/CNPJ _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Magé, ___ / ___ / ____ .

Assinatura do Requerente**IMPORTANTE: fazer consulta prévia de débitos junto ao município na Diretoria de Receitas.****Documentos necessários:**

- **TAXA DE EXPEDIENTE PAGA.**
- **PESSOA FÍSICA:** cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência.
- **PESSOA JURÍDICA:** cópia do contrato social / ato de constituição, CNPJ, comprovante de estabelecimento da pessoa jurídica ou do local da prestação do serviço, comprovante de residência do(s) sócio(s) ou representante legal e documento de identificação do signatário.
- **REPRESENTANTE LEGAL DO DEVEDOR, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:** cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência, procuração com poderes específico, requerer e assinar o com firma reconhecida.

Obs.: (para CPF) Esta Certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, Inscritos ou não em dívida ativa.
 OU (para CNPJ) Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa no Município e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária Inscritos ou não em dívida ativa.


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE GUIA DE ITBI
Identificação do Adquirente/Responsável:

Nome _____

Documento de identificação nº _____, CPF _____

Residente na rua _____

_____, nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail _____

Identificação do Transmitente/Cedente:

Nome _____

Documento de identificação nº _____, CPF _____

Residente na rua _____

_____, nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ E-mail _____

IMÓVEL OBJETO DA TRANSAÇÃO

Código do Imóvel Objeto da Transação: (inscrição Municipal ou ITR): _____

Endereço: _____

Referência: _____

Área do terreno: _____ Área Construída: _____

Natureza Operação/Motivo _____ Valor Declarado: _____

Interessado: _____ Telefone: _____ E-mail: _____

Cartório onde será a escritura: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Magé, ___ / ___ / ____ .

Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- **PESSOA FÍSICA:** cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência.
- **PESSOA JURÍDICA:** cópia do contrato social / ato de constituição, CNPJ, comprovante de estabelecimento da pessoa jurídica ou do local da prestação do serviço, comprovante de residência do(s) sócio(s) ou representante legal e documento de identificação do signatário.
- **REPRESENTANTE LEGAL:** cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência, procuração com poderes específico, com firma reconhecida.
- Instrumento público ou particular que comprove a transmissão de direitos Reais.
- Comprovante de propriedade do vendedor (Certidão de Ônus Reais atualizada).
- Contrato de financiamento, se for o caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

Identificação do Requerente:

Nome _____
Documento de identificação nº _____, CPF _____
Residente na rua _____
_____, nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Distrito: _____ Magé, RJ - CEP: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA

ISENÇÃO DE IPTU PARA O(S) EXERCÍCIO(S) DE _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

Nestes termos, pede deferimento.

Magé, ___ / ___ / ____ .

Assinatura do Requerente

Documentos necessários para solicitação:

- Documento de Identificação
- CPF
- Comprovante de Residência
- Último DAM pago do imóvel
- Comprovante de renda (Declaração de rendimento junto ao INSS, etc.)

LEI COMPLEMENTAR 001/06 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL
Da Isenção

Art. 67. Estão isentos de IPT U (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana)

I - o proprietário de imóvel, ou titular de direito real sobre o mesmo, que o ceder gratuitamente, para funcionamento de quaisquer serviços do município relativamente aos imóveis cedidos e enquanto estiverem ocupados pelos citados serviços;

II - os maiores de sessenta anos com renda mensal não superior a um inteiro e cinco décimos salário mínimo, que não sejam proprietários, promitentes compradores, cessionários ou possuidores a qualquer título de mais de um imóvel, em relação a imóvel cadastrado em seu nome, enquanto no mesmo residem.

III - os portadores de deficiência física que tenha dado origem ao recebimento do auxílio determinado em Lei federal para os deficientes, que não sejam proprietários, promitentes compradores, cessionários ou possuidores a qualquer título de mais de um imóvel, em relação a imóvel cadastrado em seu nome, enquanto no mesmo residam.

1,5 Salário Mínimo

2016 = R\$ 1.320,00	2017 = R\$ 1.405,50	2018 = R\$ 1.431,00
2019 = R\$ 1.497,00	2020 = R\$ 1.567,50	2021 = R\$ 1.650,00


 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO / COMPENSAÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

Identificação do Requerente:

 Nome _____
 Documento de identificação nº _____, CPF _____
 Residente na rua _____
 _____, nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

 Contribuinte Procurador Sócio Contador Outros: _____

Identificação do Sujeito Passivo (Contribuinte ou Responsável Tributário)

 Nome ou Razão Social: _____
 CPF/CNPJ _____ Inscrição Municipal _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

REQUER A VOSSA EXCELENCIA

RESTITUIÇÃO

 Tipo de Tributo: IPTU ISS ITBI TAXAS Outros: _____

 Valor Pago: _____ Total do Pedido: _____
 Justificativa: _____

* Autorizo a compensação no caso de débitos em aberto em nome do sujeito passivo, conforme Art. 367, Lei 001/2006 – Código Tributário Municipal.

* Restituição do valor na Conta _____ Agência _____ Banco _____

* Fundamentação Legal: Lei 001/2006 – Código Tributário Municipal (CTM), Artigos 357 a 369;

Nestes termos, pede deferimento.

Magé, ___ / ___ / _____.

Assinatura do Requerente
Documentos necessários:

- **CÓPIA DA GUIA (BOLETIM/DAM) E COMPROVANTES DE PAGAMENTO** dos valores pagos (se em duplicidade, os dois)
PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência.
PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social / ato de constituição, CNPJ, comprovante de estabelecimento da pessoa jurídica ou do local da prestação do serviço, comprovante de residência do(s) sócio(s) ou representante legal e documento de identificação do signatário.
- **REPRESENTANTE LEGAL DO DEVEDOR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA:** cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência, procuração com poderes específicos para requerer e assinar o com firma reconhecida.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE ITBI**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

Identificação do Requerente:Nome _____
Documento de identificação nº _____, CPF _____
Residente na rua _____
_____, nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ E-mail _____ Contribuinte Procurador Sócio Contador Outros: _____

REQUER A VOSSA EXCELENCIA

CERTIDÃO NÃO INCIDÊNCIA ISENÇÃO QUITAÇÃO RETIFICAÇÃO OutrosJustificativa: _____

_____**Identificação do Sujeito Passivo (Contribuinte ou Responsável Tributário)**Nome ou Razão Social: _____
CPF/CNPJ _____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Magé, ___/___/____.

Assinatura do Requerente**IMPORTANTE:** Fazer consulta prévia de débitos junto ao Município na Diretoria de Receitas.**Documentos necessários:**

- TAXA DE EXPEDIENTE PAGA.
- Documento de aquisição do imóvel e cópia do IPTU.
- Para Certidões de Quitação ou Retificação: cópia da guia de ITBI e comprovante de pagamento.
- PESSOA FÍSICA: cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência.
- PESSOA JURÍDICA: cópia do contrato social / ato de constituição, CNPJ, comprovante de estabelecimento da pessoa jurídica ou do local da prestação do serviço, comprovante de residência do(s) sócio(s) ou representante legal e documento de identificação do signatário.
- REPRESENTANTE LEGAL DO DEVEDOR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência, procuração com poderes específicos para requerer e assinar o com firma reconhecida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO/ALTERAÇÃO CADASTRAL

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

Identificação do Requerente:

Nome _____
 Documento de identificação nº _____, CPF _____
 Residente na rua _____
 _____, nº _____ Complemento: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ E-mail _____

Contribuinte Procurador Sócio Contador Outros: _____

REQUER A VOSSA EXCELÊNCIA

INSCRIÇÃO (CADASTRO) ALTERAÇÃO TRANSFERÊNCIA
 REVISÃO DE CADASTRO REVISÃO DE METRAGEM REVISÃO DE VALOR VENAL
 BAIXA DE INSCRIÇÃO BAIXA DE DÉBITO Outros:

Identificação do Sujeito Passivo (Contribuinte ou Responsável Tributário)

Nome ou Razão Social: _____ CPF/CNPJ _____

REFERENTE AO IMÓVEL

INSCRIÇÃO:	<input type="checkbox"/> Predial (Casa, Loja, etc.)	<input type="checkbox"/> Territorial (Terreno)
Logradouro:	Nº	Complemento:
Loteamento:	Lote:	Quadra:
Bairro:	Distrito:	
Adquirido:		

Justificativa: _____

Ponto de Referência: _____

Nestes termos, pede deferimento.

Magé, ___/___/____.

 Assinatura do Requerente

Documentos necessários:

- **PESSOA FÍSICA:** cópia do CPF, documento de identificação e comprovante de residência.
- **PESSOA JURÍDICA:** cópia do contrato social / ato de constituição, CNPJ, comprovante de estabelecimento da pessoa jurídica ou do local da prestação do serviço, comprovante de residência do(s) sócio(s) ou representante legal e documento de identificação do signatário.
- **PARA CADASTRO / TRANSFERÊNCIA / BAIXA:**
 - Escritura definitiva ou documento com firma reconhecida de compra e venda, termo de doação ou declaração de posse.
 - Taxa de Expediente Paga.
 - Comprovação de legalização do imóvel pela Secretaria de Urbanismo.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMG/INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 / 2021**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021****ESTABELECE NORMAS PARA O
PAGAMENTO DOS PROCESSOS**

O **Secretário de Governo**, no uso da atribuição prevista no inciso IV do art.1º do Decreto nº 1851/2001, Regimento Interno da Secretaria Municipal de Governo, resolve:

Art. 1º - Fica determinado o seguinte calendário de pagamento:

- I – **DIA 10** - Fornecedores
- II – **DIA 20** - INSS, PASEP, parcelamentos, aluguéis, concessionárias (água, energia, etc.), ordens judiciais (dependendo do vencimento);
- III – **DIA 30 / último dia do mês** - folha de pagamento.

§ 1º - Todas as secretarias deverão fechar a folha de pagamento de pessoal até o DIA 15 de cada mês e enviar à Secretaria Municipal de Administração, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá fechar a folha de pagamento com folha de ponto até o DIA 20 de cada mês;

§ 2º -- No caso das datas do art. 1º coincidirem com dias não úteis, o pagamento deverá ser realizado com antecedência, no dia útil anterior ao vencimento;

§ 3º - Todos os secretários das pastas deverão agendar horário na Diretoria de Contabilidade para assinatura das ordens de pagamento (OP) nos DIAS 07 E 08 de cada mês.

§ 4º - O vencimento de pagamento dos fornecedores até o DIA 10 de cada mês será referente aos processos abertos até o dia 10 do mês anterior. O processo de pagamento não poderá tramitar por mais de 40 (QUARENTA) DIAS corridos até o retomo para assinatura de ordem de pagamento.

Art. 2º - Publique-se.

Magé, 10 de junho de 2021.

VINICIUS COZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo

VINICIUS COZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº: 004/2021

Mauro Rogério C. Nascimento
Secretário de Fazenda
Matrícula: 360997

[Handwritten signature]
361012

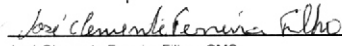

ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SMHU / CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO

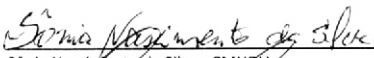
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

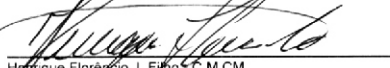
ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO
Nº 001/2021

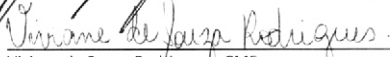
Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e um realizou-se às 14:00h, na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, a primeira reunião deliberativa com a participação dos membros previstos do Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho – indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, Sônia Nascimento da Silva – indicada pelo Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Viviane de Souza Rodrigues – indicada pelo Conselho Municipal de Educação, Flávia Gomes da Silva Carneiro – indicada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Luiza Duarte Cavalcante – indicada como Suplente da Assistência Social e Marcos Aurélio da Silva – indicado pelo Conselho do Meio de Ambiente, e Marcus Vinicius Martinho Pencai (Secretário de Habitação e Urbanismo) – Presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar do seguinte assunto: Revisar o Plano Diretor e Código de Obras para estudar a sustentabilidade das propostas. A reunião foi encerrada às 14:30h do mesmo dia. Eu, Andresa de Souza, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.

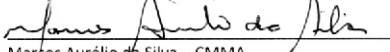

 Marcus Vinicius Martinho Pencai - Presidente da C P G

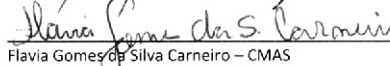

 José Clemente Ferreira Filho - CMS


 Sônia Nascimento da Silva - CMHOU

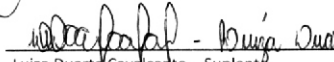

 Henrique Florêncio J. Filho - C M CM


 Viviane de Souza Rodrigues - CME


 Marcos Aurélio da Silva - CMMA


 Flávia Gomes da Silva Carneiro - CMAS


 Andresa de Souza - Apoio CPG



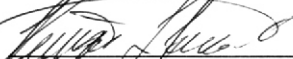
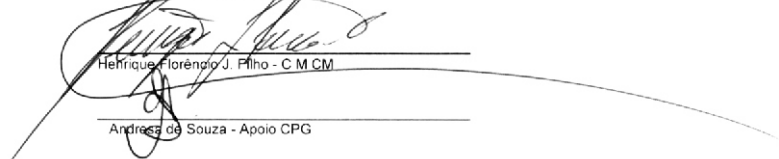

 Luiza Duarte Cavalcante - Suplente

Assistência Social



**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****SMHU / CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO****ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO****ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA PERMANENTE DE GESTÃO****Nº 002/2021**

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um realizou-se às 13:00h, no Auditório da OAB, situado à rua Domingues Belizze, nº 155, Centro – Magé – RJ, a segunda reunião deliberativa com a participação dos membros previstos do Decreto nº 3121/2017 como integrantes desta Câmara: Henrique Florêncio J. Filho – indicado pelo Conselho Municipal da Cidade de Magé, José Clemente Ferreira Filho – indicado pelo Conselho Municipal de Saúde, Sônia Nascimento da Silva – indicada pelo Conselho de Habitação e Desenvolvimento Urbano e Marcus Vinícius Martinho Pencai (Secretário de Habitação e Urbanismo) – Presidente da Câmara Permanente de Gestão, para tratar do seguinte assunto: Revisar o relatório do dia 30 de dezembro de 2020 e verificar os prazos que foram cumpridos e respondidos e os que não foram. Ficou decidido que teremos uma reunião com os Secretários para falar sobre o Plano Diretor e explicar como a Câmara Permanente de Gestão funciona. A reunião foi encerrada às 14:00h do mesmo dia. Eu, Andresa de Souza, lavrei a presente Ata, que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos membros da CPG presentes na reunião. Ata lida e aprovada quanto a seus termos, segue assinada.


Marcus Vinícius Martinho Pencai - Presidente da C P G
José Clemente Ferreira Filho - CMS
Sônia Nascimento da Silva - CMH DU
Henrique Florêncio J. Filho - C M CM
Andresa de Souza - Apoio CPG



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**ADITAMENTO AO EDITAL Nº 003/2021 - SMEC**

Dispõe sobre Aditamento do EDITAL Nº 003/2021 do Processo Seletivo para a composição do Novo Conselho de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB

CONSIDERANDO o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB – Magé, órgão colegiado que tem como função acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas municipal, estadual e federal;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo do referido edital, item 2 – DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, IX – 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes da sociedade civil, o número de inscritos da organização da Sociedade Civil foi insuficiente conforme a Lei Municipal nº 2574/2021, art. 6º, Inciso I, alínea i, e o não preenchimento as condições necessárias previstas na Lei supracitada, em seu art. 6º, § 1º e incisos I, II, III, IV e V no ato da inscrição;

"Art. 6º O CACS-FUNDEB será constituído por:

- I. Membros titulares, na seguinte conformidade:
 - a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - b) 01 (um) representante dos professores da Educação básica pública do Município;
 - c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
 - d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
 - e) 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
 - f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
 - g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação CME;
 - h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

SMEC / ADITAMENTO AO EDITAL Nº 003 / 2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

- i) 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
- j) 01 (um) representante das escolas do campo;
- l) 01 (um) representante do Legislativo, indicado pelo seu presidente.

Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Para fins de representação referida na alínea "j", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II. Desenvolver atividades direcionadas ao Município;
- III. Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV. Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V. Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

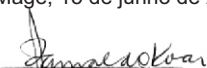

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea F do Inciso I deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz."

CONSIDERANDO que o item 3.8 do edital prevê que caso não haja inscrições suficientes, as vagas serão preenchidas por meio de indicação e/ou eleição;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Proibidade Administrativa, Transparência, Eficiência, Legalidade e Moralidade, fica a cargo dos membros atuais do Conselho Municipal de Educação – CME I Magé a indicação de representantes para completar as vagas, e ainda, estabelece que "o primeiro critério de desempate será efetuado através da idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada".

Este Aditamento do EDITAL Nº 003/2021 entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 15 de junho de 2021.


SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAWAI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Matr. 362742


**ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO****EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL****INSTRUMENTO:** Contrato nº 018/2021 - SECOM**PROCESSO:** 2377/2020**PARTES:** Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos e Empreendimentos Médicos Imobiliários Ltda**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NAAVENIDA SIMÃO DAMOTTA Nº 806 2º ANDAR, CENTRO, MAGÉ/RJ**VALOR MENSAL:** R\$ 3.620,21 (Três mil seiscentos e vinte reais e vinte e um centavos)**PRAZO:** 03 (três) meses**ASSINATURA:** 01/06/2021**EXTRATO DO CONTRATO****INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2021**PROCESSO:** 21976/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 004/2021**PARTES:** O Município de Magé e Concessionária de Serviços Funerários Principal de Piabetá Ltda**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**VALOR:** R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 01/06/2021**FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ADRIANA DA COSTA CABRAL

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PRINCIPAL DE PIABETÁ LTDA

EXTRATO DO CONTRATO**INSTRUMENTO:** Contrato nº 019/2021**PROCESSO:** 7116/2021**MODALIDADE:** Dispensa Comum nº 002/2021**PARTES:** O Município de Magé e Rosângela Pereira da Silva Queirobim**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITO À RUA DOMINGOS BELIZE, 285, CENTRO, MAGÉ-RJ**VALOR:** R\$ 2.003.227,20 (dois milhões e três mil duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**PRAZO:** 60 (sessenta) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 11/06/2021**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM

PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 628**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020**PROCESSO:** 26818/2019**MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 002/2020**PARTES:** O Município de Magé e Aldeias Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli**OBJETO:** SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS), COM A RESPECTIVA PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO.**PRAZO:** 203 (duzentos e três) dias**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 07/01/2021**RENATO COZZOLINO HARB**

PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE FIGUEIREDO VAZ ANDRADE

ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 637**EXTRATO DO TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2019**PROCESSO:** 8141/2021**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 016/2019**PARTES:** O Município de Magé e Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda - EPP**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA COM A CONCESSÃO DE REAJUSTE ANUAL AO CONTRATO 043/2019.**VALOR:** R\$ 714.804,95 (setecentos e quatorze mil oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 12/05/2021**SANDRA HELENA GARCIA RAMALDO KAVAI**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES

GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA - EPP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços**PROCESSO:** 21976/2020**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 004/2021**PARTES:** O Município de Magé e Concessionária de Serviços Funerários Principal de Piabetá Ltda**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**VALOR:** R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)**PRAZO:** 12 (doze) meses**FUNDAMENTO:** Lei Federal 8666/93 e suas alterações.**ASSINATURA:** 01/06/2021**DOUGLAS GOMES FERRAZ**

PREGOEIRO

ADRIANA DA COSTA CABRAL

CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PRINCIPAL DE PIABETÁ LTDA

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2021****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESPORTIVOS (SMEC).**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 DE JUNHO DE 2021 ÀS 14: 00 HORAS.

Magé-RJ, 15 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2021****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO PARA GUARDA MUNICIPAL CIVIL DE MAGÉ.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 30 DE JUNHO DE 2021 ÀS 10: 00 HORAS.

Magé-RJ, 15 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE MAPEAMENTO DE DANOS, RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LAUDO ESTRUTURAL DA CASA SEDE DA FAZENDA MAGEPE-MIRIM - MAGÉ/RJ.**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).**DATA DA REALIZAÇÃO:** 01 DE JULHO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS.

Magé-RJ, 15 de Junho de 2021.

DOUGLAS GOMES FERRAZ

Pregoeiro



ATOS DO PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 637



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de DISPENSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMA E COLCHÃO HOSPITALAR E GUINCHO DE TRANSFERÊNCIA**, formalizado através do Processo Administrativo nº 8801/2021, em favor das empresas **R.C. MÓVEIS LTDA**, CNPJ 02.377.937/0001-06, situada na Avenida Moises Forti, 1230, Distrito Industrial, Capivari/SP – CEP 13.360-000 e **RODRIGUES FREITAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 10.924.607/0001-11, situada na Avenida Prefeito Milton Rodrigues, 161, Loja 05, Manilha, Itaboraí/RJ – CEP 24.855-264, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 21 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 0873/2021

Rua Pio XII, Nº 35 - Centro, Magé - RJ, 25901-550
saude@mage.rj.gov.br - Tel (21) 2739-8664

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAGÉ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE MAGÉ - IPMM
COMISSÃO ELEITORAL

Relação dos candidatos inscritos para concorrerem na eleição do Conselho de Administração do IPMM – Lei Municipal nº 2579/2021

CANDIDATOS DOS SERVIDORES ATIVOS	
TITULAR	Aline Domingues Soares Matr: T-1877
SUPLENTE	Cintia Maria Azevedo Pereira Matr: T-0578
CANDIDATOS DOS SERVIDORES INATIVOS	
TITULAR	Rita de Cassia Rodrigues Matr: 990252
SUPLENTE	Maria Thereza Martins Paz Matr: 990760

Magé-RJ, 14 de junho de 2021

ÉDIPO DA CUNHA BARBOSA
Presidente da Comissão Eleitoral
Matrícula T-4577

VANESSA S. S. G. DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Eleitoral
Matrícula T-4311

TATIANE SILVEIRA DA MOTTA
Membro da Comissão Eleitoral
Matrícula T-4324

PUBLICAÇÃO OMITIDA DO BIO EDIÇÃO Nº 636



RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel Comercial** situado à Rua Domingos Belizé, nº 285, Centro, Magé, Rio de Janeiro, com matrícula no RGI sob o nº 67, com área de 978,33 metros quadrados, para alocar às **Secretaria Municipal de Governo – SMG, Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento – SMPO, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos – SECOM e Secretaria Municipal de Fazenda – SMF**, pelo período de 60 (sessenta) meses, em favor de **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA QUEIROBIM**, OAB/RJ nº 111353CPF nº 005.473.857-14, proprietária do imóvel, no valor total de R\$ 2.003.227,20 (dois milhões, três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos), constante do processo administrativo nº 7.116/2021, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 27 de abril de 2021

VINIUS COZZOLINO ABRAHÃO
Secretário Municipal de Governo
Matrícula: 360.994

MICAELA DA COSTA ZEFERINO
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Matrícula 361.088

FLÁVIA GOMES DA SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – Interina
Portaria nº 0554/2021

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
Secretária Municipal de Comunicação e Eventos
Matrícula 361.007

MAURO RAPHAEL COZZOLINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria 08/2021



MAGÉ REALIZA AÇÕES PÚBLICAS PELO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA OS IDOSOS

Integrantes do Conselho do Idoso e da Secretaria de Assistência Social distribuem panfletos e conversam com a população



Magé realizou ações públicas, nos centros comerciais dos 6º e 1º distritos (Piabetá e Magé), para lembrar do Dia Mundial de Conscientização da Violência contra as Pessoas Idosas, celebrado sempre no dia 15 de junho. A data foi criada pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa em 2006 e reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU) quatro anos depois. Integrantes do Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso (Comddep) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos distribuíram panfletos informativos e conversaram com a população sobre a importância de respeitar e cuidar com afeto dos maiores de 60 anos.

“É muito importante fazer com que a população proteja e promova o bem-estar dos idosos mas também saiba das formas de denunciar qualquer tipo de violência, principalmente o Disque 100, ligação gratuita

dos Direitos Humanos em todo o Brasil. Temos, no entanto, em nível local, o Comddep, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e os CRASSs (Centros de Referência de Assistência Social), estes últimos mais próximos das pessoas nos bairros onde elas moram. É preciso que a população use estas ferramentas para nos ajudar em ações mais ativas”, argumentou o presidente do Comddep, Hueider Oliveira.

A coordenadora do CREAS, Mery Prado, por sua vez, detalhou o trabalho articulado do Poder Público municipal para garantir os direitos e a integridade dos idosos.

“Nós temos articulação com a Secretaria de Saúde através do programa ‘Saúde do Idoso’ e com o próprio Comddep para fazermos as avaliações das denúncias e enviar aos órgãos competentes para as medidas corretas diante de violação de direitos”, explicou Mery.

Durante os eventos, realizados nesta segunda e

terça-feira, a população pode ter aferida a pressão arterial e a glicose medida por profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. Há vários tipos de violência contra o idoso, que vão desde a negligência às agressões físicas e psicológicas, entre outras. Além do Disque 100, do Comddep e das unidades municipais da Assistência Social, a população também pode denunciar abusos contra as pessoas idosas através do número 190 da Polícia Militar. O Comddep funciona na Rua Manoel Monteiro da Rosa, Flexeiras, telefone 2633-0510.

Os direitos dos maiores de 60 anos são garantidos no Brasil pelo Estatuto Nacional do Idoso que, em seu artigo 4º, estabelece que “nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão e todo atentado aos direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”. governando com muito amor”, conta o prefeito Renato Cozzolino.

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****LEIS****EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 003/2021.**

EMENTA: ALTERA e renúmeram o Parágrafo Único, acrescentado pela Emenda nº. 47, de 12/06/2003, para § 1º e acrescenta o § 2º ao Art. 256, da Lei Orgânica do Município de Magé.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara APROVOU e EU, com base no do Art. 49 e § 2º. – PROMULGO a seguinte EMENDA a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. – ALTERA e renúmeram o Parágrafo Único para § 1º, acrescentado pela Emenda nº. 47, de 12/06/2003 e acrescenta o § 2º ao Art. 256, da Lei Orgânica do Município de Magé, com a seguinte redação:

“Art. 256 – (...)

§ 1º - A implantação de aterros sanitários, centros de tratamento de resíduos e similares serão permitidos para absorver lixo e resíduos gerados pelo Município de Magé e por outros Municípios, desde que devidamente aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 2º. – O Aterro Sanitário localizado no Município de Magé, só poderá receber resíduos sólidos provenientes de outros municípios se tiver condições técnicas de converter os mesmo em energia.

Art. 2º. – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 228/2021.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 138/2021, que DESIGNOU a Servidora JULIANA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, no qual respondia pelo Setor da TESOURARIA a partir de 1º de Junho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 229/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora MARCIA DOS SANTOS AZEVEDO BASTOS, para

PORTARIAS

responder pelo Setor da Tesouraria, a partir de 1º de Junho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 31 DE MAIO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 230/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Fernando Vieira Veiga, o Sr. JOSUÉ ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo AG-1, a partir de 1º de Junho do corrente ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 DE MAIO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 234/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Arthur Antônio Silveira Cozzolino, ROGÉRIA BARBOSA LÚCIO, para o cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 235/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido do Vereador Alvaro Alencar o Sr. FABIANO SIQUEIRA DOS SANTOS (nomeado através da Portaria nº 199/2021) para o cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 236/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Alvaro Alencar a Sra. LUCIANA SERRA DO NASCIMENTO para o cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 237/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Elenilson Medeiros Batista a Sra. VANIA MENDES DA SILVA PEREIRA, para o cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 238/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea “a”, item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

RESOLVE:

NOMEAR a pedido do Vereador Elenilson Medeiros Batista a Sra. LIDYANE SANTOS DA SILVA, para o cargo de Assessor de Gabinete – Símbolo AG-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE JUNHO DE 2021.

LEONARDO FRANCO PEREIRA

PRESIDENTE



LEONARDO FRANCO PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA